



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2018
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.153,

DE 9 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.443,08, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 4.443,08 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
467	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	39,41
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0314
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002 010	Convenio FITHA	
467	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	4.443,08
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R.: 0314
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002 010	Convenio FITHA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

39,41
Fontes de Recurso
3 14 39,41

Superávit Financeiro:

4.443,08
Fontes de Recurso
3 14 4.443,08

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 5381 de 09 de Abril de 2018, que aprova para o exercício de 2018, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

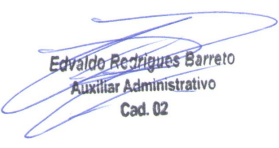
Vale do Paraíso, 09 de Abril de 2018.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município
de Vale do Paraíso
PUBLICAÇÃO
De 09.04 a 16.04.18
PROCURADORIA J. IDICA


Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Redação
Port. 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUN. DE VALE DO PARAÍSOIRO
PUBLICADO
DE 09.04.18 A 16.04.18


Edvaldo Rodrigues Barreto
Auxiliar Administrativo
Cad. 02